

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 195 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº. 23005.002238/2008-91, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Art. 2º O Curso de Educação Física/UFGD, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:

2.800 horas:

c) mínima UFGD:

2.930 horas;

d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:

3.516 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo UFGD:

6 semestres/3 anos;

b) ideal UFGD

8 semestres/4 anos;

c) máximo UFGD:

12 semestres/6 anos:

III - Turno de funcionamento: noturno de segunda a sexta e diurno aos sábados;

IV - Modalidade: Presencial

V - Número de vagas: 50;

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Licenciado em Educação Física.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015.

§ 1º A aplicação das alterações se dará para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

§ 2º Os alunos ingressantes até o ano letivo de 2012, inclusive, permanecerão na estrutura curricular vigente na data de publicação desta resolução até o ano letivo de 2016.

§ 3º Os alunos ingressantes até o ano letivo de 2012, inclusive, conforme previsto acima, que não concluírem o curso até o ano letivo de 2016, serão migrados para a estrutura curricular vigente na ocasião.



Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Educação Física, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Resumo geral da Estrutura Curricular, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Marlene Estevão Marchetti Presidente em Exercício